

RDX4H80	276670X000759746	20/12/2022	74550	
RHC0B94	276670X000758889	18/12/2022	74550	
RHC4G35	276670X000758717	18/12/2022	74550	7132389902
RHD4C36	276670X000759541	21/12/2022	74550	
RHD6C31	276670X000759358	20/12/2022	74550	897982660
RHG4D80	276670X000760776	22/12/2022	74550	
RHK6B97	276670X000760068	21/12/2022	74550	1163395826
RHL3I18	276670X000759829	20/12/2022	74550	
RHN8D17	276670X000759630	20/12/2022	74550	2610137705
RHQ0B96	276670X000760893	22/12/2022	74550	
RHR1I09	276670M000112126	22/12/2022	56732	
RHR7A61	276670X000759547	21/12/2022	74550	5686253027
RHS2H47	276670X000759983	21/12/2022	74550	
RHS5J32	276670X000761583	22/12/2022	74550	5360596795
RHV1B52	276670X000760140	22/12/2022	74550	
RHW4C28	276670X000760338	21/12/2022	74550	
RHX4C74	276670X000759233	20/12/2022	74550	
RHY4F58	276670X000758957	19/12/2022	74550	
RHZ0C80	276670X000759697	19/12/2022	74550	
RMX8A97	276670X000759023	18/12/2022	74550	
RUO2B50	276670X000759927	21/12/2022	74550	3822489503
RUO2D72	276670X000760243	22/12/2022	74550	470076488
RXP1F14	276670X000759461	20/12/2022	74550	
RZJ3J47	276670X000760356	21/12/2022	74550	
SDQ4I40	276670X000758001	18/12/2022	74550	
SDQ7C30	276670X000759599	20/12/2022	74550	
SDR6D03	276670X000760778	22/12/2022	74550	
SDR7I85	276670X000758025	18/12/2022	74550	
SDR9H62	276670X000760174	21/12/2022	74550	
SDS2D13	276670X000758632	18/12/2022	74550	7508621202
SDU4E08	276670X000759203	19/12/2022	74550	
SDW6D22	276670X000761309	22/12/2022	74550	
SDY0G43	276670X000759166	20/12/2022	74550	
SDY5A65	276670X000759574	20/12/2022	74550	
SDY7I77	276670X000760826	22/12/2022	74550	
SDY8D87	276670X000760870	22/12/2022	74550	
SEB7A50	276670X000760738	22/12/2022	74550	

## CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A AVISO

### AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. torna público, a todas as empresas interessadas em participar da referida licitação, a **retificação** do Edital de Pregão nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, tipo ônibus, com capacidade de, no mínimo, 27 (vinte e sete) lugares, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência Nº 003/2023, Anexo I do Edital de Pregão supracitado, com a exclusão da obrigatoriedade de apresentação do Cartão de Vistoria emitido anualmente pela CMTU – LD (Subalínea “a.4”, Art.30, Item X, da Minuta de Contrato) e a exclusão da obrigatoriedade de registro junto a CMTU – LD (Alínea “g”, Item I, do Termo de Referência Nº 003/2023), uma vez que, o transporte a ser efetuado/contratado será **Intermunicipal**. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ctdlondrina.com.br>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar ou através do e-mail: [esclarecimentos@ctd.net.br](mailto:esclarecimentos@ctd.net.br). **Publique-se.** Londrina, 14 de abril de 2023. Pregoeiro.

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº. 023/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social para qualificação do processo de eleição do Conselho Tutelar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em cumprimento à Lei Federal nº. 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- à Lei Municipal nº. 13.545/2022, que define a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina;
- a Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional para os membros do Conselho Tutelar;
- a apresentação na Comissão de Fundo;

- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para qualificação do processo de eleição do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº. 024/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Inscrição de Nº. 132/2023, do Projeto Renascer Resgatando Vidas, inscrita no CNPJ sob Nº.40.216.288/0001-50, do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos-Masculino.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº. 025/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Inscrições de Nº.133/2023, do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres e Nº. 134 para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adulto Masculino-Casa de Passagem, da OSC- Missão Casa Verde, inscrita no CNPJ sob Nº. 26.382.011/0001-77.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº. 026/2023 – CMAS, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;